



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 449, DE 26 DE ABRIL DE 1999

Declara luto oficial na Câmara Municipal pelo falecimento da Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA MARIN POÇO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que faleceu, na presente data, a Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA MARIN POÇO, genitora do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, Presidente desta Edilidade;

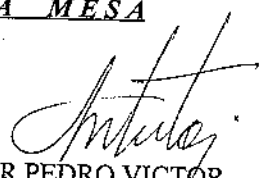
CONSIDERANDO que o Legislativo Jundiaiense lamenta essa irreparável perda e presta à ilustre cidadã as mais respeitosas homenagens póstumas,

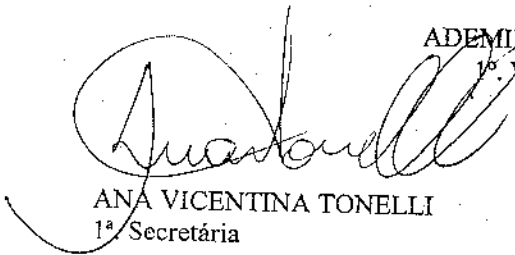
RESOLVE:

Art. 1º. É declarado luto oficial na Câmara Municipal de Jundiaí, por três dias, pelo falecimento da cidadã CONCEIÇÃO APARECIDA MARIN POÇO.

Art. 2º. Este ato entra em vigor nesta data.

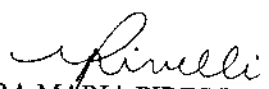
A MESA


ADEMIR PEDRO VICTOR
1º. Vice-Presidente


ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa e nove (26/04/1999).


YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa